

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA E A GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 05.633.849/0001-16, com sede na AVENIDA MARQUES DE OLINDA, 200 SALA 0204 - RECIFE, representada pela gerente LISETE PAULA GOY, ora denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 001/2022, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a locação de software para gerenciamento das obrigações legais trabalhistas (FÉRIAS – SFIP – RAIS – ESOCIAL – SISTEMA SAGRES TCE-PE), além de todas os objetos descritos no contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

2.2 – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor global no mesmo patamar anterior (R\$16.020,00), fixos e irrealizáveis em parcelas mensais de R\$ 1.780,00 até o dia 10 de cada mês, após apresentação de Notas Fiscais/Recibo, devidamente atestadas pela gerência.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:




Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420

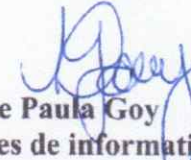
CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional de dispensa nº 001/2022

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 28 de abril de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev


Lisete Paula Goy
Gcinet serviços de informática Ltda

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____